



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital DDE-MB Nº 22/2026, de 11 de agosto de 2026

**PSCT 2026.2 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - VAGAS REMANESCENTES - Campus Avançado
João Pessoa Mangabeira**

1. DA ABERTURA

1.1 A Direção de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - Campus Avançado João Pessoa Mangabeira faz saber, por meio deste Edital, que **no período de 12 a 17 de agosto de 2026**, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para vagas remanescentes e formação de cadastro de reserva do PCST 2026.2, decorrentes do [Edital nº 51/2026 - COMPEC/REITORIA/IFPB, de 30 de março de 2026](#) e suas alterações posteriores (edital de abertura) e [Edital PRE Nº 14, de 10 de Junho de 2026](#) e suas alterações posteriores (edital de pré-matrículas), bem como as normas de manifestação de interesse para ocupação dessas vagas no **Curso Técnico Subsequente ao ensino médio em Cuidados de Idosos** oferecido pelo **Campus Avançado João Pessoa Mangabeira** do IFPB no semestre de **2026.2**, conforme o disposto abaixo.

1.2 A seleção para as vagas será por manifestação de interesse e seguirão o CRONOGRAMA de execução constante no item 7 deste edital.

1.3 O IFPB não cobra mensalidade dos cursos ofertados neste edital.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Para ingressar no curso Técnico Subsequente ao ensino médio em Cuidados de Idosos, o estudante deve possuir o ensino médio completo (ou curso equivalente) na data de pré-matrícula.

2.1.1 Ao concluir o curso o aluno recebe o diploma de técnico de nível médio.

3. DOS TIPOS DE CURSOS E VAGAS OFERTADAS

3.1 Dos cursos e vagas ofertadas neste edital:

Quadro 1: Quadro de vagas remanescentes

Curso Técnico SUBSEQUENTE	Turno	2026.2
----------------------------------	--------------	---------------

IFPB – Campus Avançado João Pessoa Mangabeira

Edital DDE-MB Nº 22/2026

R. Gutemberg Moraes Paiva, 245 - Bancários, João Pessoa - PB, 58051-025

Contatos: (83) 9.9363-7910 WhatsApp: (83) 9.9119-7136 - Email: campus_mangabeira@ifpb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital DDE-MB Nº 22/2026, de 11 de agosto de 2026

Técnico em Cuidados de Idosos	Noturno	37
-------------------------------	---------	----

3.2 Para aplicação do quadro de vagas do item 3.1, serão adotadas as reservas de vagas de acordo com a Lei Federal nº 12.711/2012 alterada pela Lei Federal nº 14.723/2023 e Portaria MEC nº 2027/2023 e Ações Afirmativas (cotas) do IFPB, de acordo com a seguinte lista:

Quadro 2: Lista de Reservas de Vagas

SIGLA	DESCRIÇÃO
AC	Ampla concorrência: Vagas destinadas a todos os candidatos, independente da procedência escolar, renda familiar, raça/cor e/ou deficiência.
LB_EP	Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental (do 1º ao 9º ano) em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LB_PPI	Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental (do 1º ao 9º ano) em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LB_Q	Vagas reservadas a candidatos autodeclarados Quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental (do 1º ao 9º ano) em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LB_PCD	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental (do 1º ao 9º ano) em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LI_EP	Vagas reservadas a candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental (do 1º ao 9º ano) em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LI_PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental (do 1º ao 9º ano) em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LI_Q	Vagas reservadas a candidatos autodeclarados Quilombolas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental (do 1º ao 9º ano) em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LI_PCD	Candidatos com deficiência que independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental (do 1º ao 9º ano) em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS) DO IFPB	
V-PCD	Candidatos com deficiência independente da escola da qual seja egresso.
V-ARA	Candidatos filhos de empregados rurais ou filhos de famílias pronaianas (famílias beneficiárias do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) ou filhos de

IFPB – Campus Avançado João Pessoa Mangabeira

Edital DDE-MB Nº 22/2026

R. Gutemberg Morais Paiva, 245 - Bancários, João Pessoa - PB, 58051-025

Contatos: (83) 9.9363-7910 WhatsApp: (83) 9.9119-7136 - Email: campus_mangabeira@ifpb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital DDE-MB Nº 22/2026, de 11 de agosto de 2026

	assentados da Reforma Agrária
--	-------------------------------

3.3 O preenchimento das vagas ofertadas será feito a partir da ordem decrescente de classificação, em cada modalidade de concorrência (vagas gerais e cota específica). Assim, os candidatos mais bem classificados serão convocados para preencher as vagas.

3.4 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS – SRV (COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS)

3.4.1 Em consonância com o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas atualizações, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2018 e pelo Decreto 11.781, de 14 de novembro de 2023, e na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pela Portaria Normativa nº 09, de 05 de maio de 2018 e pela Portaria 2.027, de 16 de novembro de 2023, ambas do Ministério da Educação, o IFPB reserva 50% do total das vagas ofertadas por curso/turno/campus para candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP), conforme discriminado abaixo (ver quadro explicativo):

3.4.1.1 Do total de 50% das vagas destinadas aos candidatos Egressos de Escolas Públicas (EP), metade (50%) será reservada para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,0 salário mínimo per capita e a outra metade (50%) será reservada para candidatos Egressos de Escolas Públicas independente de renda.

3.4.1.2 Dentro dos 50% de vagas reservadas tanto para candidatos Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,0 salário mínimo per capita quanto para candidatos Egressos de Escolas Públicas independente de renda, haverá uma nova subdivisão na qual será aplicado um percentual¹ para reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), candidatos autodeclarados Quilombolas (Q), candidatos com deficiência (PcD) e as demais aos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública(EP).

Quadro 3: Percentual de vagas para egressos de escolas públicas

EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS (EEP) - 50% do total de vagas							
Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,0 salário mínimo per capita - 50% das vagas reservadas para Escola Pública				Independente de renda - 50% das vagas reservadas para EP			
(LB_PPI)	(LB_Q)	(LB_PcD)	(LB_EP)	(LI_PPI)	(LI_Q)	(LI_PcD)	(LI_EP)

¹ O percentual de vagas destinadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), candidatos quilombolas e candidatos com deficiência é obtido no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e quilombolas ou às pessoas com deficiência na população da Paraíba, segundo último censo demográfico do IBGE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital DDE-MB Nº 22/2026, de 11 de agosto de 2026

Pretos, pardos e indígenas	Quilombola	Pessoas com Deficiência	Escola Pública	Pretos, pardos e indígenas	Quilombola	Pessoas com Deficiência	Escola Pública
----------------------------	------------	-------------------------	----------------	----------------------------	------------	-------------------------	----------------

3.4.2 Somente poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Reserva de Vagas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham:

3.4.2.1 CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

3.4.2.2 Obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3.4.3 Não poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Reserva de Vagas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares ou de natureza não pública.

3.4.4 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3.4.5 Os candidatos classificados no presente Processo para o sistema de Reserva de Vagas destinados aos Egressos de Escolas Públicas e ou ações afirmativas do IFPB deverão entregar, no prazo deste edital, os documentos comprobatórios para participação nestas cotas.

3.4.6 A veracidade das informações e da documentação em todo o processo é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade que vier a ser comprovada, sendo possível o cancelamento de matrícula por este Instituto, em qualquer tempo, preservando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis em outras esferas.

3.4.7 O IFPB poderá acessar as bases de dados que venham a ser disponibilizadas pelo Ministério da Educação, nos termos da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, para avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos.

3.4.8 Em cumprimento à Lei nº 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para as vagas de ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos no art. 15 da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.

3.4.9 Os candidatos inscritos nas cotas para egressos de escolas públicas (conforme Lei 12.711/2012) ou nas ações afirmativas do IFPB que não obtiverem deferimento de matrícula quanto à documentação específica destas cotas passarão a concorrer às vagas de ampla concorrência de acordo com as condições de classificação previstas neste Edital.

IFPB – Campus Avançado João Pessoa Mangabeira

Edital DDE-MB Nº 22/2026

R. Gutemberg Morais Paiva, 245 - Bancários, João Pessoa - PB, 58051-025

Contatos: (83) 9.9363-7910 WhatsApp: (83) 9.9119-7136 - Email: campus_mangabeira@ifpb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital DDE-MB Nº 22/2026, de 11 de agosto de 2026

3.5 Com base no sistema de cotas acima mencionado, as vagas serão divididas da seguinte forma:

Quadro 4: Divisão das vagas em cotas

Cursos Técnicos Subsequentes	Turno	2026.2	Ampla Concorrência (AC)	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD Egressos de escola pública ou privada* (V_PCD)	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,0 salário mínimo per capita				Independente de Renda					
				Pretos, pardos e indígenas (LB_PPI)	Quilombola (LB_Q)	PcD (LB_PCD)	Escola Pública (LB_EP)	Pretos, pardos e indígenas (LI_PPI)	Quilombola (LI_Q)	PcD (LI_PCD)	Escola Pública (LI_EP)		
Técnico Cuidados de Idosos	Noturno	37	17	7	1	1	1	6	0	1	2	1	37

*Candidato com deficiência, independente da procedência escolar (pública ou privada) – ação afirmativa do IFPB.

- 3.6 Os candidatos que concorrem às vagas reservadas (cotas), conforme a Lei nº 12.711/2012 e Portaria nº 18, de 11 de novembro de 2012, para fins do resultado preliminar e final, concorrerão inicialmente, às vagas disponibilizadas para a ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas.
- 3.7 Os candidatos que concorrem às vagas reservadas (cotas), conforme a Lei nº 12.711/2012 e Portaria nº 18, de 11 de novembro de 2012 e que não forem selecionados nos termos do item 3.6, serão classificados de acordo com o seu perfil socioeconômico e opções selecionadas no momento da inscrição, na seguinte ordem:
- I - integralmente em escola pública, independentemente de renda;

IFPB – Campus Avançado João Pessoa Mangabeira

Edital DDE-MB Nº 22/2026

R. Gutemberg Moraes Paiva, 245 - Bancários, João Pessoa - PB, 58051-025

Contatos: (83) 9.9363-7910 WhatsApp: (83) 9.9119-7136 - Email: campus_mangabeira@ifpb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital DDE-MB Nº 22/2026, de 11 de agosto de 2026

- II - integralmente em escola pública, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência;
- III - integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclararem quilombolas;
- IV - integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas;
- V - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita;
- VI - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que sejam pessoas com deficiência;
- VII - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclararem quilombolas; e
- VIII - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas. (Redação dada pela Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023).

- 3.8 Os candidatos que concorrem às Ações Afirmativas do IFPB (V_PCD - Candidatos com deficiência independente da procedência escolar (pública ou privada e V_ARA - Candidatos filhos de empregados rurais ou filhos de famílias pronafianas ou filhos de assentados da Reforma Agrária), para fins de resultado preliminar e final, serão classificados somente na opção escolhida.
- 3.9 Na hipótese de falta de candidatos para ocupar uma determinada vaga, serão convocados candidatos na seguinte ordem:

Tabela 1: Ordem de remanejamento das reservas de vagas de acordo com o § 1º do artigo 3º da Lei Federal nº 14.723/2023

Sobrou vaga aqui	1º vai para	2º vai para	3º vai para	4º vai para	5º vai para	6º vai para	7º vai para	E por último volta p
LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_Q	LB_PPI	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PPI	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_Q	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_EP	AC
LI_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	AC

- 3.10 Na hipótese de falta de candidatos para ocupar uma determinada vaga na Cota (V-PCD), **serão convocados candidatos da ampla concorrência;**
- 3.11 Na hipótese de falta de candidatos para ocupar uma determinada vaga na Cota (V-ARA), **serão convocados candidatos da ampla concorrência.**

IFPB – Campus Avançado João Pessoa Mangabeira

Edital DDE-MB Nº 22/2026

R. Gutemberg Morais Paiva, 245 - Bancários, João Pessoa - PB, 58051-025

Contatos: (83) 9.9363-7910 WhatsApp: (83) 9.9119-7136 - Email: campus_mangabeira@ifpb.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital DDE-MB Nº 22/2026, de 11 de agosto de 2026

4. PROCEDIMENTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E PRÉ-MATRÍCULA

4.1 O candidato deverá realizar a manifestação de interesse de **forma presencial**, obedecendo às mesmas condições de aceitação e validade descritas no [Edital nº 51/2026 - COMPEC/REITORIA/IFPB, de 30 de março de 2026](#) e suas alterações posteriores (edital de abertura) e [Edital PRE Nº 14, de 10 de Junho de 2026](#) e suas alterações posteriores (edital de pré-matrículas),

4.1.1 Os documentos devem ser apresentados fisicamente no ato presencial da manifestação de interesse em matrícula, obedecendo às mesmas condições de aceitação e validade descritas no referido edital.

4.2 As inscrições para o presente processo seletivo **são gratuitas**.

4.3 **Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo**, o candidato deverá satisfazer todas as condições estabelecidas no [Edital nº 51/2026 - COMPEC/REITORIA/IFPB, de 30 de março de 2026](#) e suas alterações posteriores (edital de abertura) e [Edital PRE Nº 14, de 10 de Junho de 2026](#) e suas alterações posteriores (edital de pré-matrículas), anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas neles contidas;

4.4 **Se candidato a uma vaga na modalidade de cotas, o candidato deve preencher o Questionário Socioeconômico para Lei de Cotas**, nos moldes do item 4.1

4.4.1 Ao efetuar a inscrição e registrar "De acordo" no questionário do Perfil socioeconômico para a Lei de Cotas da Lei nº 12.711/2012, os candidatos poderão ser classificados em uma outra modalidade de concorrência que atenda a seu Perfil socioeconômico para a Lei de Cotas, conforme disposto no art. 14 da Portaria Normativa nº 18, de 2012 e descrito no subitem 3.6 e 3.7 deste edital.

4.4.2 Os candidatos que optarem por uma das ações afirmativas do IFPB (Candidatos filhos de empregados rurais ou filhos de famílias pronafricanas ou filhos de assentados da Reforma Agrária – (V_ARA) ou Candidatos com deficiência independente da procedência escolar (pública ou privada) – (V_PCD) concorrerão somente às vagas da modalidade escolhida, isto é, NÃO serão classificados em uma outra modalidade de concorrência que atenda a seu Perfil socioeconômico para a Lei de Cotas, conforme disposto no art. 14 da Portaria Normativa nº 18, de 2012.

4.5 **O candidato deve apresentar Histórico Escolar** ou boletim de desempenho individual do ENEM ou documento equivalente comprobatório das informações constantes no item 6 do [Edital nº 51/2026 - COMPEC/REITORIA/IFPB, de 30 de março de 2026](#) e suas alterações posteriores (edital de abertura).

4.5.1 Caso não seja possível apresentar o Histórico Escolar o candidato poderá apresentar

IFPB – Campus Avançado João Pessoa Mangabeira

Edital DDE-MB Nº 22/2026

R. Gutemberg Moraes Paiva, 245 - Bancários, João Pessoa - PB, 58051-025

Contatos: (83) 9.9363-7910 WhatsApp: (83) 9.9119-7136 - Email: campus_mangabeira@ifpb.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital DDE-MB Nº 22/2026, de 11 de agosto de 2026

DECLARAÇÃO emitida pela escola (conforme modelo constante no Anexo II do [Edital nº 51/2026 - COMPEC/REITORIA/IFPB, de 30 de março de 2026](#) e suas alterações posteriores (edital de abertura).

4.5.2 O documento deverá ter frente e verso (quando houver), nome completo do candidato, carimbo e a assinatura do responsável pela escola e precisa estar apresentado na íntegra.

4.5.3 Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, via fax, protocolo e/ou via correio eletrônico.

4.6 No ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato precisará do número do CPF.

4.6.1 O número do CPF solicitado será necessariamente do candidato e não dos pais ou responsáveis.

4.7 O candidato deverá informar, no ato da inscrição, as médias das disciplinas exigidas, conforme disposto no item 6 do [Edital nº 51/2026 - COMPEC/REITORIA/IFPB, de 30 de março de 2026](#) e suas alterações posteriores (edital de abertura).

4.8 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição e pelo formulário socioeconômico para Lei de Cotas

4.8.1 As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFPB, nos casos listados no item 4.8.2 mesmo que constatados posteriormente, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

4.8.2 Serão INDEFERIDAS as inscrições que apresentarem documentos:

- a) com divergência na identificação do candidato (nome na inscrição divergente do constante nos documentos anexados);
- b) sem o nome do candidato;
- c) sem o carimbo e a identificação da escola;
- d) sem a assinatura do responsável pela escola;
- e) documento ilegível (de difícil leitura, que não se pode ler com clareza);
- f) documento sem a visualização completa (sem estar digitalizado na integralidade);
- g) documento rasurado;
- h) documento que não apresente as notas exigidas no processo seletivo
- i) dados incorretos ou incompletos;
- j) documento com assinatura em formato eletrônico que não possua mecanismo de verificação de autenticidade;

4.9 A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição,

IFPB – Campus Avançado João Pessoa Mangabeira

Edital DDE-MB Nº 22/2026

R. Gutemberg Morais Paiva, 245 - Bancários, João Pessoa - PB, 58051-025

Contatos: (83) 9.9363-7910 WhatsApp: (83) 9.9119-7136 - Email: campus_mangabeira@ifpb.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital DDE-MB Nº 22/2026, de 11 de agosto de 2026

mesmo após o nome constar na relação de candidatos inscritos.

- 4.10 Os candidatos devem observar o disposto nos itens 4, 5 e 6 do [Edital nº 51/2026 - COMPEC/REITORIA/IFPB, de 30 de março de 2026](#), bem como os critérios e documentos comprobatórios exigidos para participação em cada modalidades de concorrência da Lei nº 12.711/2012 ou das ações afirmativas do IFPB, previstos no item 10 do [Edital nº 51/2026 - COMPEC/REITORIA/IFPB, de 30 de março de 2026](#).
- 4.11 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 5.1 A realização da pré-matrícula para TODOS os candidatos – independentemente de serem oriundos das vagas de ampla concorrência ou das cotas – obedecerá ao disposto no item 4.
- 5.2 O candidato deverá apresentar, no período informado no cronograma de item 7, para a realização da pré-matrícula, os mesmos documentos constantes no item 10 do [Edital nº 51/2026 - COMPEC/REITORIA/IFPB, de 30 de março de 2026](#), devendo conferir:
- 5.2.1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA, obrigatória para TODOS os candidatos;
- 5.2.2 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA, exigida apenas aos candidatos aprovados e que optaram pelo ingresso por meio das cotas específicas (ver item 10.9 do [Edital nº 51/2026 - COMPEC/REITORIA/IFPB, de 30 de março de 2026](#))
- 5.3 Os documentos que devem ser preenchidos para a pré-matrícula estão dispostos nos ANEXOS do [Edital PRE Nº 14, de 10 de Junho de 2026](#) (e suas alterações posteriores).

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A seleção e classificação serão realizadas por meio de análise dos mesmo critérios estabelecidos no [Edital nº 51/2026 - COMPEC/REITORIA/IFPB, de 30 de março de 2026](#) e suas alterações posteriores (edital de abertura)
- 6.2 A inscrição do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga, estando sua PRÉ-MATRÍCULA e/ou seu registro acadêmico condicionado à comprovação e aprovação pelo Campus, do atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

7. DO CRONOGRAMA

IFPB – Campus Avançado João Pessoa Mangabeira

Edital DDE-MB Nº 22/2026

R. Gutemberg Moraes Paiva, 245 - Bancários, João Pessoa - PB, 58051-025

Contatos: (83) 9.9363-7910 WhatsApp: (83) 9.9119-7136 - Email: campus_mangabeira@ifpb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital DDE-MB Nº 22/2026, de 11 de agosto de 2026

7.1 Este processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Quadro 5: Cronograma

EVENTO	PERÍODO
Manifestação de interesse/Pré-Matrícula	12 a 17 de agosto de 2026
Edital de Convocação para Banca de Heteroidentificação	18 de agosto de 2026
Período de Avaliação – Banca de Heteroidentificação	20 de agosto de 2026
Análise da Documentação	13 a 20 de agosto de 2026
Resultado Preliminar da Análise Documental e da Banca de Heteroidentificação	21 de agosto de 2026
Período de Interposição de Recursos	24 e 25 de agosto de 2026
Confirmação de Matrículas e Resultado dos recursos	27 de agosto de 2026
Início das aulas	29 de julho de 2026 *

* Após a publicação da Confirmação de Matrícula, a pessoa que teve sua pré-matrícula confirmada deverá comparecer imediatamente ao *Campus* para o início das aulas, que ocorrem de segunda a sexta-feira, das 18h às 22h.

IFPB – Campus Avançado João Pessoa Mangabeira

R. Gutemberg Morais Paiva, 245 - Bancários, João Pessoa - PB, 58051-025

Contato: [\(83\) 9.9363-7910](tel:(83)9.9363-7910)

WhatsApp: [\(83\) 9.9119-7136](tel:(83)9.9119-7136)

Email: campus_mangabeira@ifpb.edu.br

Horário: 15 às 19 horas (em dias úteis)

Obs.: Nas instalações da Escola Municipal Aruanda

7.2 As aulas terão início conforme calendário acadêmico deste campus, disponível no portal do IFPB – **Campus Avançado João Pessoa Mangabeira**, através do seguinte link <https://www.ifpb.edu.br/campus/mangabeira/ensino/calendario-academico>.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

IFPB – Campus Avançado João Pessoa Mangabeira

Edital DDE-MB Nº 22/2026

R. Gutemberg Morais Paiva, 245 - Bancários, João Pessoa - PB, 58051-025

Contatos: (83) 9.9363-7910 WhatsApp: (83) 9.9119-7136 - Email: campus_mangabeira@ifpb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital DDE-MB Nº 22/2026, de 11 de agosto de 2026

8.1. O resultado preliminar será publicado no portal do IFPB – **Campus Avançado João Pessoa Mangabeira**, através do seguinte link <https://www.ifpb.edu.br/campus/mangabeira>.

8.2 Após a divulgação do Resultado Preliminar poderão ser interpostos recursos em face do resultado preliminar, conforme prazo disposto no item 7 deste edital. A apresentação do recurso também será de forma presencial.

8.3 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos através de procuração, fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital.

9.2 Este Edital e maiores informações do PSCT Subsequente 2026.2 estarão disponíveis no endereço eletrônico do Campus Avançado João Pessoa Mangabeira, através do seguinte link <https://www.ifpb.edu.br/campus/mangabeira>.

9.3 É de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanharem essas publicações e eventuais alterações referentes ao processo seletivo do PSCT para o qual concorreu e foi convocado.

9.4 Ao manifestar interesse na vaga o candidato aceita as condições estabelecidas no [Edital nº 51/2026 - COMPEC/REITORIA/IFPB, de 30 de março de 2026](#) e suas alterações posteriores (edital de abertura), [Edital PRE Nº 14, de 10 de Junho de 2026](#) e suas alterações posteriores (edital de pré-matrículas), neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFPB, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.4.1 A não observância pelo candidato das disposições e instruções contidas nestas normas acarretará perda ao direito de concorrer à vaga para o qual foi pré-classificado.

9.5 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

9.6 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB – Campus Avançado João Pessoa Mangabeira e do Portal do Estudante (<https://estudante.ifpb.edu.br/>).

9.7 Informações adicionais devem ser obtidas na Coordenação do respectivo curso (Campus Avançado João Pessoa Mangabeira (Zona Sul), situado na Rua Gutemberg Morais Paiva, 245, Bancários - João

IFPB – Campus Avançado João Pessoa Mangabeira

Edital DDE-MB Nº 22/2026

R. Gutemberg Morais Paiva, 245 - Bancários, João Pessoa - PB, 58051-025

Contatos: (83) 9.9363-7910 WhatsApp: (83) 9.9119-7136 - Email: campus_mangabeira@ifpb.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital DDE-MB Nº 22/2026, de 11 de agosto de 2026

Pessoa – PB (CEP: 58051-025)².

9.8 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria de Educação Profissional da Pró-Reitoria de Ensino do IFPB.

João Pessoa, 11 de agosto de 2026.

Dione Marques Figueiredo Guedes Pereira
Diretora de Desenvolvimento do Ensino
Portaria nº 2153/2022 - REITORIA/IFPB

² Próximo à Praça da Paz, nas dependências da Escola Municipal Aruanda. Telefone: (83) 99363-7910 e WhatsApp: (83) 99119-7136.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital DDE-MB Nº 22/2026, de 11 de agosto de 2026

PSCT 2026.2 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - Campus Avançado João Pessoa Mangabeira

ANEXO 1

DECLARAÇÃO COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

I - Identificação do candidato:

Nome: _____

CPF: _____

II – Composição do grupo familiar*:

Nome	Parentesco/ Vínculo	Idade	Ocupação	Renda Bruta mensal (R\$)

*É obrigatório anexar os documentos de comprovação da renda familiar bruta de TODOS os membros conforme previsto no item 5.2.3 deste edital.

Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código penal (falsidade ideológica).

Local e data: _____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) declarante

IFPB – Campus Avançado João Pessoa Mangabeira

Edital DDE-MB Nº 22/2026

R. Gutemberg Moraes Paiva, 245 - Bancários, João Pessoa - PB, 58051-025

Contatos: (83) 9.9363-7910 WhatsApp: (83) 9.9119-7136 - Email: campus_mangabeira@ifpb.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital DDE-MB Nº 22/2026, de 11 de agosto de 2026

ANEXO 2

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS

Eu _____
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na
Rua/Av.: _____,
bairro _____, município de _____; DECLARO
para os devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
Declaro, ainda, estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira
responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais
cabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do
Código Penal (falsidade ideológica).

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital DDE-MB Nº 22/2026, de 11 de agosto de 2026

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE TRABALHO/ EMPREGO (OU SITUAÇÃO DE DESEMPREGO)

Eu _____,
inscrito/a no CPF sob o nº _____ - _____, residente na(o) _____ endereço
_____.

DECLARO para os devidos fins que minha situação atual de trabalho/ emprego é a seguinte (marque apenas 1 opção de acordo com a sua situação):

() Trabalho autônomo, com renda mensal no valor de R\$ _____, trabalhando com/como (informe qual atividade desenvolve) _____;

() Trabalho como profissional liberal, com renda mensal no valor de R\$ _____, trabalhando com/como (informe qual atividade desenvolve): _____;

() Trabalho informal (bicos), com renda mensal no valor de R\$ _____, trabalhando com/como (informe qual atividade desenvolve): _____;

() Agricultura/trabalho rural/pesca artesanal, com renda mensal no valor de R\$ _____, trabalhando com/como (informe qual atividade desenvolve): _____;

() Agricultura de subsistência/pesca de subsistência, SEM RENDIMENTO proveniente dessa atividade, o meu sustento provém de (informe qual atividade desenvolve) _____;

() Estou desempregado(a), não desempenho nenhuma atividade remunerada no momento, e o meu sustento provém de (informe qual atividade desenvolve): _____.

Estou ciente de que as informações prestadas neste documento são de minha inteira responsabilidade, sob pena de incorrer em crimes tipificados no Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de _____. (cidade, dia, mês e ano)

Assinatura do declarante

IFPB – Campus Avançado João Pessoa Mangabeira

Edital DDE-MB Nº 22/2026

R. Gutemberg Moraes Paiva, 245 - Bancários, João Pessoa - PB, 58051-025

Contatos: (83) 9.9363-7910 WhatsApp: (83) 9.9119-7136 - Email: campus_mangabeira@ifpb.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital DDE-MB Nº 22/2026, de 11 de agosto de 2026

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu _____, inscrito(a) no
CPF sob o nº _____, residente na Rua/Av.
_____, bairro
_____, município de _____;
DECLARO que recebo a quantia de R\$ _____ (_____
_____) a título de pensão alimentícia em favor
de _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Local e data: _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital DDE-MB Nº 22/2026, de 11 de agosto de 2026

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

Eu _____, inscrito(a) no
CPF sob o nº _____, residente na Rua/Av. _____
_____, bairro _____, município de
_____; DECLARO que ajudo financeiramente o(a)
Sr(a) _____ com o valor
mensal aproximado de R\$ _____ (_____).

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital DDE-MB Nº 22/2026, de 11 de agosto de 2026

ANEXO 6

**DECLARAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
(Responsável pelo candidato menor de 18 anos)**

Eu, _____, nacionalidade _____, Estado Civil _____, profissão _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no End.: _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, Telefone nº _____, responsável pelo candidato _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, aprovado(a) para o Curso _____ do IFPB, campus _____, declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para matrícula no IFPB, relativa ao semestre letivo de 2026.2 são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, firmo a presente.

Local e data: _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato (a)

Assinatura do Responsável pelo candidato (a) menor de dezoito anos de idade Grau de parentesco do responsável pelo candidato (a) :

☐ Pai ☐ Mãe ☐ Outros (Especificar) _____

IFPB – Campus Avançado João Pessoa Mangabeira

Edital DDE-MB Nº 22/2026

R. Gutemberg Moraes Paiva, 245 - Bancários, João Pessoa - PB, 58051-025

Contatos: (83) 9.9363-7910 WhatsApp: (83) 9.9119-7136 - Email: campus_mangabeira@ifpb.edu.br